

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – FEVALE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 3/2010

A Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE, associada à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, criada pela Lei nº 4.059, de 31 de dezembro de 1965, mantenedora da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina - FAFIDIA e da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina - FCJ, através do sua Representante Legal, Silvana Regina Paslauski, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período 15/06/2010 a 15/07/2010, período que poderá ser prorrogado a critério da fundação, as inscrições para o Processo Seletivo 3/2010, realizado por intermédio de provas ou pela média obtida no Exame Nacional de Cursos (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o 2º semestre de 2010, turno noturno do curso de bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ.

1. DO CURSO E VAGAS

A unidade acadêmica, o curso oferecido, o respectivo ato de reconhecimento, a modalidade, os turnos e número de vagas estão discriminados abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	ATO DE RECONHECIMENTO	MODALIDADE	TURNOS	Nº VAGAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE DIAMANTINA FCJ	Direito	Decreto de 10 de maio de 2007.	Bacharelado	Noturno	50

1.1 Das vagas em oferta, 80% (oitenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de provas, e 20% (dez por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM.

1.2 O curso será ministrado de segunda a sábado na sede da FEVALE.

1.3 O curso terá um ingresso no segundo semestre de 2010 (turno noturno).

1.4 Os candidatos ficam cientes de que não haverá dispensa de frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas por convicção religiosa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica pleno conhecimento e aceitação das normas contidas no presente edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações e instruções, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão feitas via Internet, na página eletrônica da FEVALE:

www.fevale.edu.br e na sede da FEVALE - Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - a partir das 08:00h do dia 15/06/2010 até às 17:00h do dia 15/07/2010.

- 2.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme instruções contidas na página eletrônica e, após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário que será exibido na tela do computador. Em seguida, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia do vencimento do boleto bancário.
- 2.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$35,00 (trinta e cinco reais), por inscrição, para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio de provas.
- 2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$20,00 (vinte reais), por inscrição, para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio da nota obtida no ENEM.
- 2.6 A inscrição cadastrada que não tiver o pagamento efetuado até a data de vencimento do boleto bancário não será efetivada.
- 2.7 A FEVALE não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8 O candidato que declarar algum tipo de necessidade especial, que exija assistência individual, deverá comprová-la mediante laudo médico, apresentado à Coordenação de Vestibular da FEVALE, no ato da inscrição.
- 2.9 O candidato deverá declarar o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM. Se escolhido o Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, o candidato indicará, também, o número de sua inscrição no ENEM, e o ano de sua realização, cujo resultado deverá ser utilizado no processo de classificação.
- 2.10 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, do ano do exame. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição do ENEM e/ou do ano do exame na ficha de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implicará a anulação da inscrição.
- 2.11 O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, Fala Brasil, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet no site www.inep.gov.br.
- 2.12 São considerados **documentos de identidade**: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, além das expedidas por Ordem ou Conselho, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhe deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).
- 2.13 Para candidatos estrangeiros, exige-se a Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com visto Permanente ou Temporário.
- 2.14 O candidato será o único responsável pelas informações e exatidão dos dados contidos na sua ficha de inscrição. As conseqüências decorrentes do preenchimento de dados incorretos ou incompletos serão de sua responsabilidade.
- 2.15 **Efetivada a inscrição, o candidato não poderá alterar seus dados.**
- 2.16 No caso de constarem duas ou mais fichas de inscrição quitadas para um mesmo

candidato, será considerada a ficha que estiver com data e horário de cadastramento mais recentes.

- 2.17 Efetivada a inscrição, ou seja, após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá guardar o mesmo, autenticado pelo banco, para apresentação no dia de realização das provas e eventual reclamação.
- 2.18 São motivos para a anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados por meio de cheque sem provimento de fundos ou após a data de vencimento do boleto bancário.
- 2.19 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste edital impedirá a efetivação da inscrição para o processo seletivo.
- 2.20 **Não será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição, salvo na hipótese de ocorrência do disposto no item 8.2 deste edital.**
- 2.21 **Haverá isenção da taxa de inscrição de 8:00 do dia 15/06/10 até às 19:00 do dia 25/06/10, caso o candidato comprove renda familiar *per-capita* no valor de um salário mínimo e meio vigente, e, preencha outros critérios internos de avaliação.**
- 2.21.1 **Para se beneficiar com a isenção, o candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração na sede da FEVALE, munido dos documentos comprobatórios.**

3. DAS PROVAS

- 3.1 O processo seletivo constará de uma prova de **Redação**.
- 3.2 A prova de Redação será eliminatória e classificatória, avaliada numa escala de zero a dez pontos.
- 3.3 Os critérios específicos para correção das redações estão dispostos no anexo I deste edital.
- 3.4 O texto das redações deverá ser elaborado com letra legível, não sendo permitido ultrapassar o limite das linhas constantes na folha.
- 3.5 Será admitido recurso desde **que interposto pelo próprio candidato**, devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Atendimento da FEVALE, no prazo de até 02 (dois) dias após divulgação do resultado oficial.
- 3.5.1 O modelo do recurso será disponibilizado oportunamente na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.
- 3.5.2 O candidato poderá também encaminhar o recurso via fax aos cuidados da Coordenação de Vestibular da FEVALE pelo número (38) 3531-9675 e deverá postar cópia original do mesmo pelo correio, devidamente assinada, no prazo estabelecido para interposição de recurso.
- 3.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova.
- 3.7 Não serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de prova.
- 3.8 Não haverá serviço médico funcionando no local de aplicação de prova.
- 3.9 Não haverá serviço de guarda-volumes no local de aplicação de prova e a FEVALE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 Os candidatos realizarão a prova no dia **18 de julho de 2010**, na sede da FEVALE, de **14:00 às 18:00**, devendo comparecer ao local com, pelo menos, trinta minutos de antecedência.
- 4.2 A Comissão de Vestibular reserva-se o direito, tendo em vista, o número de inscrições, de estabelecer outras localidades para a realização das provas, para facilitar o acesso dos candidatos de uma mesma região. Caso esta opção seja feita, os candidatos atingidos serão devidamente comunicados, bem como serão feitas também as devidas publicações no site da FEVALE.
- 4.3 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para início da prova.
- 4.4 É obrigatória a apresentação do documento de identidade informado no ato da inscrição.
- 4.5 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, sessenta minutos após o início das mesmas, não sendo permitida a sua saída da sala antes deste período.
- 4.6 Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea das provas, bem como para acompanhar o momento em que os envelopes serão lacrados.
- 4.7 O candidato que, por impedimento grave de saúde, precisar realizar a prova em hospital, ambulatório ou casa de saúde, deverá encaminhar requerimento à Coordenação de Vestibular da FEVALE até a data de encerramento das inscrições, pessoalmente ou por procuração. Deverá estar ciente de que o horário de aplicação da prova será o mesmo estabelecido para os demais candidatos. Além disso, deverá apresentar cópia do documento de identidade informado no ato da inscrição e laudo médico.
- 4.8 Não serão permitidas saídas das salas durante o período de aplicação da prova, exceto para uso do banheiro e bebedouro.
- 4.9 Durante a realização da prova, serão permitidos apenas o uso de caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.
- 4.10 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - 4.10.1 apresentar-se após o horário estabelecido;
 - 4.10.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.10.3 ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.10.4 ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
 - 4.10.5 lançar mão de meios ilícitos para realização da prova, como:
 - 4.10.5.1 comunicação com outras pessoas durante a prova;
 - 4.10.5.2 durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, calculadora, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares);
 - 4.10.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em

comportamento indevido;

4.10.7 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.11 É vedado o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscais e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das mesmas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.13 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 4.9.5.2 terá o aparelho desligado antes do início da prova, e, deverá entregá-lo ao fiscal até o fim da mesma.

4.14 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

5.1 Os resultados do Processo Seletivo 3/2010 serão validos até Agosto de 2010.

5.2 A classificação dos candidatos, no limite de vagas oferecidas, será feita por ordem decrescente dos pontos na prova de Redação.

5.3 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de classificação:

5.3.1 candidato mais idoso.

5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

5.5 O resultado oficial será divulgado até **20 de julho de 2010**, na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.

5.6 Não haverá divulgação de resultados por telefone.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM

6.1 A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM será feito com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, cujos número de inscrição e ano de realização serão fornecidos pelo candidato, nos termos do item 2.10, 2.11 e 2.12 deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos a que se refere o item 6.1. far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.

6.3 O desempate será feito considerando-se, seqüencialmente: a) a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, realizada no ano indicado pelo candidato; b) o candidato de maior idade.

6.4 Os resultados do Processo Seletivo 02/2010 serão validos até Agosto de 2010.

6.5 O resultado oficial será divulgado até **20 de julho de 2010**, na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.

6.6 Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação do

ENEM.

6.7 Não haverá divulgação de resultados por telefone

7.DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas ocorrerão de **21 de julho a 27 de julho de 2010** no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em horário a ser divulgado previamente na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.

7.2 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes em chamadas subsequentes até o limite de vagas, respeitadas a ordem de classificação e a data limite estabelecida pela FEVALE.

7.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, se o candidato for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração e acompanhada da identidade do procurador.

7.4 São documentos necessários à matrícula:

7.4.1 Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e duas fotocópias);

7.4.2 Documento de identidade, conforme disposto no item 2.9 deste edital (original e duas fotocópias);

7.4.3 CPF (original e duas fotocópias);

7.4.4 Certidão de nascimento ou casamento (original e duas fotocópias);

7.4.5 Prova de quitação com o Serviço Militar para os maiores de dezoito anos do sexo masculino (original e duas fotocópias);

7.4.6 Título de eleitor para os maiores de dezoito anos (original e duas fotocópias);

7.4.7 Duas fotos 3x4 recentes e iguais.

7.5 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser anulada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

7.6 A matrícula somente será efetivada após o devido pagamento.

7.7 O candidato aprovado que não comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente até o período previsto para matrícula deverá estar ciente de que esta não poderá ser efetivada.

7.8 Não será feita devolução do valor correspondente à matrícula, salvo na hipótese de ocorrência do disposto no item 8.4 deste edital.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS FCJ

8.1 Serão conferidas quatro bolsas de estudos para aqueles alunos que após serem aprovados, se matricularem e comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos, conforme critérios a serem publicados em posterior edital.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A FEVALE tem sua sede em Diamantina/MG, na Rua da Glória, 394 – Centro, CEP:39100-000, telefone: (38) 3531 9666, fax: (38) 3531 9675 e página eletrônica: www.fevale.edu.br.
- 9.2** A FEVALE reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso previsto neste edital, ou ainda, de realizá-lo para apenas um dos turnos.
- 9.3** Em caso de abertura de processo seletivo para apenas um dos turnos, os candidatos poderão concorrer automaticamente para o turno com a abertura de processo seletivo confirmada.
- 9.4** A FEVALE reserva-se o direito de não abrir turma para o curso previsto neste edital, ou ainda, de abrir para apenas um dos turnos.
- 9.5** As disposições e instruções contidas na página eletrônica da FEVALE, na ficha de inscrição e nas provas complementarão o presente edital.
- 9.6** É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Instituição.
- 9.7** A FEVALE poderá publicar termos aditivos ao presente edital e alterar o cronograma de execução do processo seletivo de acordo com suas necessidades funcionais.
- 9.8** Na hipótese do não preenchimento das vagas, poderão ser realizados processos seletivos complementares.
- 9.9** A FEVALE não emite declaração de participação ou aprovação em processo seletivo aos seus candidatos.
- 9.10** A FEVALE não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares e/ou similares que visem à preparação de candidatos para processos seletivos.
- 9.11** A FEVALE não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em lei ou nomeados explicitamente neste edital.
- 9.12** A FEVALE cobra mensalidades para oferecimento dos cursos de suas unidades acadêmicas.
- 9.13** A FEVALE e suas unidades estão credenciadas e poderão integrar o programa do FIES.
- 9.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Vestibular da FEVALE.

Diamantina, 08 de junho de 2010.

Silvana Regina Paslauski
Representante Legal da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha.